



INFORMAÇÃO

PROCESSO 4956/26

ASSUNTO: PRO Leiria - Auxílio financeiro à Associação Portuguesa de AVC, para projeto de fixação de Médicos MGF à ULSRL, unidades de saúde do concelho de Leiria

1. Enquadramento factual

A Associação Portuguesa de AVC solicitou a atribuição de um auxílio financeiro no âmbito do PRO Leiria (RAAML 130/2012), para operacionalização do projeto de fixação de Médicos MGF à ULSRL (unidades de saúde do concelho de Leiria).

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área da saúde enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Analisada a candidatura, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área saúde, definidos para o ano de 2026, pela deliberação n.º 1258/25 de 21 de novembro, esta obteve a pontuação de 90 pontos, num total de 100 (em anexo).

2. Proposta

Considerando que:

- i. A fixação de médicos de família constitui uma prioridade estratégica para a promoção da coesão social e assegura o bem-estar das populações;
- ii. É necessário garantir um acesso equitativo aos cuidados de saúde primários no concelho de Leiria quando residem no concelho cerca de 40.000 pessoas sem médico de família, facto que compromete a estabilidade funcional da ULSRL;
- iii. A CIMRL encontra-se a preparar um regulamento intermunicipal para apoio à fixação de médicos, o qual não se encontra ainda em vigor;
- iv. Assim, urge dar uma resposta célere e eficaz que, de alguma forma, corrija uma necessidade há muito sentida pela população e que o Município conseguiu contrapor com o projeto Bata Branca;
- v. Pretende-se a criação de um projeto transitório de apoio financeiro, com a execução operacional assegurada pela Associação Portuguesa de AVC, Instituição Particular de Solidariedade Social na área da saúde, de âmbito nacional e sediada em Leiria.

Neste sentido, propõe-se que seja presente em reunião de Câmara deliberação que vise atribuir um auxílio financeiro à Associação de Portuguesa de AVC (APAVC), no valor de €30.000,00 (trinta e seis mil euros), correspondente à comparticipação até 8 médicos/as beneficiários/as durante o período de janeiro a dezembro de 2026, sendo o valor ajustado ao número efetivo de médicos/as selecionados e apoiados.

É ainda proposto que o apoio previsto seja destinado exclusivamente à comparticipação de despesas de arrendamento e despesas de deslocação, por um período de 12 meses, no montante fixo de €600 por mês por médico/a, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa, sendo a execução do apoio será acompanhada por uma Comissão Técnica, composta por representantes da Câmara Municipal, APAVC e ULSRL.



No âmbito da execução financeira do apoio, serão aceites como comprovativos de despesas válidas todos os documentos (recibos de arrendamento e recibos inerentes a despesas de deslocação) emitidos diretamente aos/às médicos/as beneficiários/as finais

São elegíveis para o projeto os/as médicos/as que, no ano da candidatura de encontrem em processo de concurso de colocação em vagas no SNS, nomeadamente no concelho de Leiria e se comprometam formalmente a exercer funções numa unidade de cuidados de saúde primários da ULSRL localizada no concelho de Leiria, por um período mínimo de quatro anos, sob pena da devolução proporcional do apoio recebido

O apoio financeiro agora proposto não é acumulável com quaisquer outros apoios de natureza idêntica, concedidos pela Câmara Municipal, pela CIMRL ou qualquer outra entidade pública, nomeadamente o programa Mais Habitação

A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui competência à câmara municipal para deliberar sobre as formas de concessão de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente com vista à implementação de projetos de manifesto interesse municipal, como é o caso em apreço, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da saúde, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- a) Primeira prestação, após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- b) Segunda prestação, correspondente a 25% do montante total a pagar, em setembro de 2026;
- c) Terceira prestação correspondente a 25% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2024 e 2025, os seguintes auxílios:

2024	2025
€ 17.957,08	€25.892,12

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto das propostas de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	Rubrica	Centro de Custos
Associação Portuguesa de AVC NIPC: 510 713 327	46/2013	€30.000,00	2025 A 61	669.26 A 2



À consideração superior.

Olga Margarida Gomes André
ADJUNTO DO VEREADOR
24-02-2026

1

3. Despacho